LEI COMPLEMENTAR N.º 026 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

"Cria vagas de Fiscal de Tributos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) vagas de Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará o concurso para provimento dos cargos, que além das exigências do edital conterá obrigatoriamente a imposição aos candidatos de prova de conclusão do 2.º Grau Escolar.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 30 de junho de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito